



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Gilson Rosário da Silva

PROJETO DE LEI Nº 27/2019.

“DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE
BANANEIRAS/PB
CONTATAR O PACIENTE
COM CONSULTA E/OU
EXAME AGENDADO”

O Vereador Gilson Rosário da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art 1º Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria de Saúde de Bananeiras/PB, contatar o paciente para consulta e/ou exame agendado.

Art 2º O contato será por meio de e-mail, mensagem de texto e/ou telefone, nas UBSs, ou via Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. O contato será realizado com antecedência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bananeiras – PB, em 14 de julho de 2019

Gilson Rosário da Silva
Vereador